



**ADITAMENTO AO EDITAL DE CONCURSO UNIFICADO PARA**  
**INGRESSO E REMOÇÃO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE**  
**REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS**

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Resolução nº 04/2008 do Conselho Superior da Magistratura, resolve aditar o Edital de Convocação, datado de 5 de março de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 7 de março de 2014, referente ao Concurso Unificado para Ingresso e Remoção nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás, para incluir os itens seguintes:

1º – Conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça na decisão proferida no Pedido de Providências nº 1522-04.2014.2.00.0000, comunico aos Candidatos Aprovados no Concurso para Ingresso e Remoção nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás, a interposição do referido Pedido de Providências junto ao Conselho Nacional de Justiça, pela requerente Isis Campos Amaral, titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia, a fim de que **tomem ciência** de que a escolha do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia, que se encontra na lista de vacância, é objeto de impugnação no referido Pedido de Providências, sendo que sua eventual escolha será de inteira responsabilidade e risco do candidato que, em caso de eventual anulação de sua investidura, não terá, em nenhuma hipótese, o direito de exercer nova opção e nem retornar ao serviço ao qual renunciou, caso já fosse delegatário, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória,



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

conforme previsto no Edital de Chamamento para Audiência Pública no item 8;

2º - Comunico que somente o candidato aprovado **ou** seu representante legal poderá entrar e permanecer no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia da Audiência Pública.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2014.

  
Desembargador Ney Teles de Paula  
Presidente